



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n.º TJ-ADM-2021/19843

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela Presidente, **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.998/0001-45, com sede à Rua Doutor Carlos Dias da Silva, 69, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.738-560, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 085.252.695-49, **resolvem, tendo em vista o constante do processo TJ-ADM-2021/19843**, aditar o contrato de prestação de serviços Nº **68/24**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados e continuadas de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais nas Unidades da Capital e Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia no Interior – Lote 05, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor contratual sofrerá acréscimo, a partir de novembro de 2024, no valor mensal de R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais), acarretando um novo valor mensal de R\$ 416.625,00 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente a 3,64%, do valor inicial atualizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quantitativo de colaboradores será acrescido em 04 (quatro) profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente de 2024 será de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), para de novembro e dezembro de 2024. No exercício de 2025 para o período de janeiro a setembro de 2025 será de R\$ 136.350,00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/19843

(cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), que será atendido mediante recursos da Unidades Orçamentárias 04.101/04.601 Unidades Gestoras 0008/0006, Atividade 2030/2031/2000, Fontes 120/113/320/313, Elemento de despesa 33.90.39, Subelemento 39.052, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 1822/1823.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 18 de dezembro de 2024.

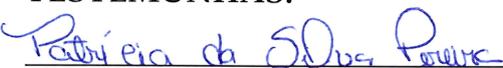
CONTRATANTE:

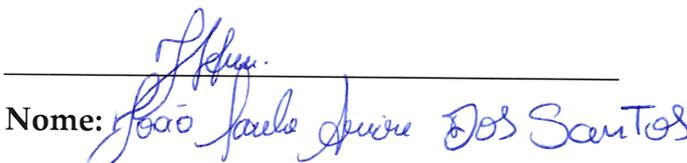

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

CONTRATADA:


CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES
CPF nº 085.252.695-49

TESTEMUNHAS:


Nome: Patrícia da Silva Pereira
CPF nº 864.742.445-00


Nome: João Paulo Jesus dos Santos
CPF nº 080.570.835-90

